



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO – CICLOVIA PORTAL / CEMITÉRIO

**EMPRESA VENCEDORA: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 96.443,08

**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO:
Luiz Alberto Rosinski**

Homologado: 05/10/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015

Processo Licitatório

Nº 185

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério).

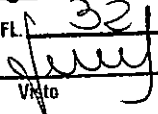
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 17 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

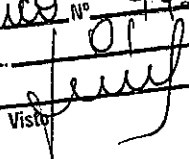
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

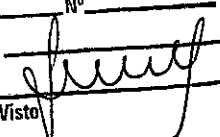
Pato Bragado - PR, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4163
de 01/08/15 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
elctânico Nº 742
de 31/08/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº
de 01/08/15 FL.
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VAÇÃO OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicito realização de processo licitatório para contratar empresa do ramo que forneça mão de obra e matérias para realizar o recape asfáltico da ciclovia que margeia a PR-495 do centro da cidade a ao trevo do Bairro Mutirão e ao Cemitério municipal. Esta obra se faz necessária em vista do intenso uso de bicicletas e devido a irregularidades do pavimento atual os ciclistas preferem transitar pelo acostamento da rodovia. Com esta melhoria certamente se proporcionará mais segurança aos usuários.

OBJETO: Recape asfáltico de 3 cm (CBUQ) da ciclovia que margeia a PR 495 – Av. Willy Bartk

Trecho 1 : Rua Alois Mark ao Trevo do Mutirão – 1800 m2 R\$ 44.100,35

Trecho 2: Trecho do Ginásio Bragadinho ao Cemitério Municipal - 2407,50 m2 R\$ 58.985,41

Total : 4207.50 m2 - Valor R\$ 103.085,76

Ob. Planilha. Cronograma e memorial descritivo em anexo

Solicitado Por. Lercio Balduino Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 26/08/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

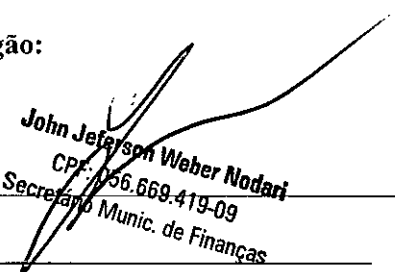
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:


John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 26 / 8 / 15

Assinatura: 

Carimbo:

17/09
10h



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da obra de Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.51.02– 6070 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02– 6071 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 504

RS. 000,00

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5853	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5847
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 15/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	49.686,03
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	771,78
Empenhado até o Período. =	49.686,03
Liquidado até o Período. =	49.686,03
Pago até o Período..... =	771,78
A Pagar Processado..... =	48.914,25
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	48.914,25

1º
R\$ 60.313,97

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6091	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6089
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/09/2015 até 16/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 45.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6070	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5719
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2015 até 25/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 90.438,85

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6071	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6068
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	504	Outros Royalties e Compensações Financeis	

Saldos de 01/08/2015 até 25/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 15.000,00

Profissional: JOHNNY MARCOS WUTZKE
 Guia referente à ART 20153747163
 Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01537.471631 1 65420000006768		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015374716-3	05/09/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0	10490.81290 43010.200244 01537.471631 1 65420000006768
--------------------	--------------------------------------------------------

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 05/09/2015	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)			(creaw e bart)		Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 26/08/2015	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 26/08/2015	Nosso Número 24010002015374716-3
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 67,68
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20153747163 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
Sacado JOHNNY MARCOS WUTZKE					(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado R\$ 67,68

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20153747163
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO . CPF/CNPJ:
 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355
 Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2 TRECHOS X
 X - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	4207,5 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS		
Tipo Obra/Serv	046	OUTROS (TRANSPORTES)		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N	ART Nº	20153747163	Data Início	01/08/2015	
Vlr Obra	R\$ 103.085,76	Vlr Contrato	R\$ 1,00	Data Conclusão	27/08/2015
		Vlr Taxa	R\$ 67,68	Entidade de Classe	0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA CICLOVIA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO
 USINADO A QUENTE) DE 3 CM DE CAPA EXECUTADO SOBRE BASE EXISTENTE DE CALÇADA DE LAJOTA SEXTAVADA NA AVENIDA WILLY BARTH EM Ins p.: 4330
 02 TRECHOS: GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO AO CEMITÉRIO E RUA PADRE A. M. AO TREVÓ NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CONFORME 26/08/2015
 PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Johnny Marcos Wutzke
 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20153747163
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO	
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355	
Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2 TRECHOS X	Quadra:X Lote:X
X - PATO BRAGADO PR	CEP: 85948000
Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 4207,5 M2
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS	
Tipo Obra/Serv 046 OUTROS (TRANSPORTES)	
Serviços contratados 035 PROJETO	
130 OUTROS	

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20153747163

Data Início 01/08/2015

Data Conclusão 27/08/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA CICLOVIA EM CBUQ (CONCRETO BETUMNOSO
USINADO A QUENTE) DE 3 CM DE CAPA EXECUTADO SOBRE BASE EXISTENTE DE CALÇADA DE LAJOTA SEXTAVADA NA AVENIDA WILLY BARTH EM Insp.: 4330
02 TRECHOS: GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO AO CEMITÉRIO E RUA PADRE A. M. AO TREVO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CONFORME 26/08/2015
PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20153747163
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO	
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355	
Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2 TRECHOS X	Quadra: X Lote: X
X - PATO BRAGADO PR	CEP: 85948000
Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 4207,5 M2
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS	
Tipo Obra/Serv 046 OUTROS (TRANSPORTES)	
Serviços contratados 035 PROJETO	
130 OUTROS	

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20153747163

	Data Início	01/08/2015
	Data Conclusão	27/08/2015
Vir Taxa	R\$ 67,68	Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA CICLOVIA EM OBUQ (CONCRETO BETUMNOSO USINADO A QUENTE) DE 3 CM DE CAPA EXECUTADO SOBRE BASE EXISTENTE DE CALÇADA DE LAJOTA SEXTAVADA NA AVENIDA WILLY BARTH EM 02 TRECHOS: GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO AO CEMITÉRIO E RUA PADRE A. M. AO TREVO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. Insp.: 4330 26/08/2015 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Johnny Marcos Wutzke
Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Data de referência **26-ago-15**

BDI (Já incluso no orçamento) **30,00%**

ORÇAMENTO

R\$ 44.100,35

Agente Promotor / Proponente **Município de Pato Bragado**

Empreendimento **Ciclovía em CBUQ - Av. Willy Barth - Rua Padre A. Mark ao Trevo**

Nº do contrato **ART de Orçamento Nº**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	1.800,00	1,85	3.330,00		73806/1
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	M2	1.800,00	1,55	2.790,00		72942
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	2.700,00	1,25	3.375,00		72881
2.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	140,40	237,42	33.333,77		der-589000 e 570000
	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO						
2.3	ENSAIO MATERIAL BETUMINOSO - POR PENETRAÇÃO	M3	54,00	1,27	68,58		
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
3.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	60,00	20,05	1.203,00		72947
Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km							

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Data de referência: 26-ago-15

BDI (Já incluso no orçamento): 30,00%

ORÇAMENTO

R\$ 58.985,41

Agente Promotor / Proponente: Município de Pato Bragado

Empreendimento: Ciclovia em CBUQ - Av. Willy Barth - Bragadinho ao Cemitério

Nº do contrato: / ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	2.407,50	1,85	4.453,88		73806/1
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	M2	2.407,50	1,55	3.731,63		72942
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	3.611,25	1,25	4.514,06		72881
2.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	187,79	237,42	44.585,10		der-589000 e 570000
	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO						
2.3	ENSAIO MATERIAL BETUMINOSO - POR PENETRAÇÃO	M3	72,23	1,27	91,73		
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
3.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	80,25	20,05	1.609,01		72947
Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km							

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato - _____ / _____

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Ciclovía em CBUQ - Av. Willy Barth - Bragadinho ao Cemitério

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	50,00	50,00	50,00	100,00																				
2	50,00	50,00	50,00	100,00																				
3			100,00	100,00																				
TOT. (%)	48,64	48,64	51,36	100,00																				
REPASSE																								
C.P. R\$		28.688,20		30.297,21																				
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)		28.688,20		30.297,21																				

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos Itens: _____

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos Itens: _____

26-ago-15
Data

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

CICLOVIA EM CBUQ SOBRE PASSEIO EXISTENTE

C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

**AVENIDA WILLY BARTH - MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA (CICLOVIA):

TRECHO BRAGADINHO AO CEMITÉRIO Capa de 3 cm: 2.407,50 m² (*Espessura compactada*)

TRECHO RUA PADRA A. MARK AO TREVO Capa de 3 cm: 1.800,00 m² (*Espessura compactada*)

MEMORIAL DESCRITIVO



CICLOVIA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;**
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO**
- 4) CAPA DE CBUQ e: 3CM**

1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de CICLOVIA NA AVENIDA WILLY BARTH - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Antes de proceder a pintura de ligação deverá ser procedido uma compactação prévia com rolo liso para verificar a capacidade de carga da calçada existente. Trata-se de lajotas sextavadas assentadas sobre argamassa com vários anos de uso (aproximadamente 15 anos). Este serviço de compactação prévia deverá ser executado pela prefeitura. Executada esta compactação e após a limpeza da calçada existente, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.2. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de base existente. A espessura mínima é de 3,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância de transporte Média para efeitos de cálculo orçamentário deverá ser de 50km, sem limitação máxima porém o transporte não deverá comprometer a qualidade da massa (CBUQ).



2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com a terra do vizinho, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de uma Ciclovia em capa de CBUQ de 3 cm sobre base existente de calçada de lajota sextavada.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las

2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.



3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluído tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de $0,5 \text{ l/m}^2$.

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C , em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;



c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendada o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:



ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.



- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;



- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma

	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com

J

	amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

J

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

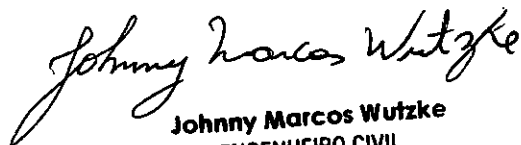
e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.



Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PROJETO DE CICLOVIA

CICLOVIA
PR-495
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA WILLY BARTH
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 95.719.373/0001-23

DATA:

25.08.2015

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Johnny Marcos Wutzke
Eng. Civil JOHNNY MARCOS WUTZKE
CREA 84.856/D

OBRA:

CICLOVIA
PR-495
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO
DETALHES

-

DESENHO:

VANTUIR ENINGER

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 4207.5m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto o recape asfáltico lajota sextavada (ciclovia – Portal de Entrada/Cemitério), conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher esta rua e não aquela, no presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

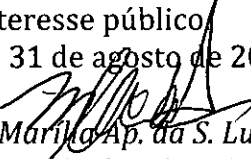
No presente parecer analisamos os pontos jurídicos, quais sejam, requerimento, procedimento adotado, orçamentos e a análise prévia do edital e da minuta de contrato, sem envolver análise de mérito sobre a questão do local onde foi escolhido para o recape asfáltico. A escolha é discricionária do gestor, sendo que não nos cabe opinar, uma vez que nada nos foi questionado.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o orçamento foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução do recape, diante do que analiso que o objeto é juridicamente possível.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de agosto de 2015.


Marija Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de **Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério)**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo **"Menor Preço Global"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 022/2015

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade o Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério), no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 17 de setembro de 2015.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 17 de setembro de 2015 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de 4.207,50 m² Recape asfáltico sobre lajota sextavada, junto à Ciclovía localizada às margens da Avenida Willy Barth / PR 495, neste Município de Pato Bragado - PR (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério), nos seguintes trajetos:

LOTE 1: Da Rua Padre Alois Mark até o trevo de acesso ao Mutirão (1.800,00 m²)

LOTE 2: Do Ginásio de Esportes O Bragadinho até o Cemitério Municipal (2.407,50m²)

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;
- 5.3 – Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, com quantidade igual ou superior da área a ser construída, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.
- 6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação posterior.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

g) Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.

k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo discriminando por Lote:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$..... O valor unitário por m ² deve ter no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

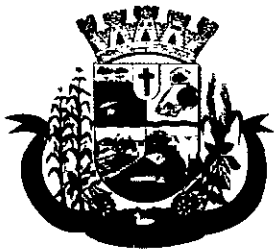
10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 103.085,76 (cento e três mil oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo:

Lote 1: R\$ 44.100,35

Lote 2: R\$ 58.985,41



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
 - ART de execução

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

15. RECURSOS

15.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

15.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

15.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

15.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

16. PENALIDADES

16.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

17 – DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

17.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

17.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

17.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

17.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

17.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

18. RESCISÃO

18.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

18.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

20.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

20.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

20.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

20.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

20.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

20.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.51.02– 6070 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02– 6071 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 504

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

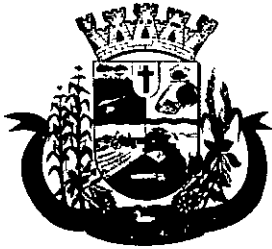
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2015

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2015, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global PARA O LOTE XXXX;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- valor global PARA O LOTE XXXX;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, CONSIDERANDO OS LOTES XX, XX É DE R\$

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 03 (três) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2015.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2015

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de uma empresa para execução de 4.207,50 m² Recape asfáltico sobre lajota sextavada, junto à Ciclovia localizada às margens da Avenida Willy Barth / PR 495, neste Município de Pato Bragado - PR (Ciclovia – Portal de Entrada/Cemitério), nos seguintes trajetos:

LOTE 1: Da Rua Padre Alois Mark até o trevo de acesso ao Mutirão (1.800,00 m²)

LOTE 2: Do Ginásio de Esportes O Bragadinho até o Cemitério Municipal (2.407,50m²)

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2015; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pelas partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Alvará de construção
- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento

- Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
- ART de execução
- Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- ***A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)***

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - *Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 022/2015, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
 - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;

- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.51.02– 6070 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02– 6071 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 504

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2015.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura da autoridade competente)

Assunto: RETIRADA EDITAL

De: Makely Prates <makelyps@hotmail.com> [+] [x]

Data: 11/09/2015 11:54:16

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

Venho através deste e-mail, solicitar a Vossa Senhoria que me envie os seguintes editais:

- T.P. 22/2015 - (CICLOVIA)
- T.P. 14/2015 - (REVITALIZAÇÃO PASSEIO)

EMPRESA: FM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.836.175/0001-97

ENDEREÇO: AV. ITAIPU, 040, CENTRO, ITAIPULÂNDIA - PR

Sem mais para o momento, aguardo retorno.

att,

Makely Andressa Prates

Secretária Administrativa FM EMPREENDIMENTOS e MAKI TUBOS

6º Período Eng. Civil

Cel: (45) 9983-2422

Fixo: (45) 3244-1627

Itaipulândia - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP
N.º 22
Objeto: Recopa asfáltica sobre fcllovia
Data de Abertura: 17-09-2015
Hora de Abertura: 10h.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECEC Empresa Cascar. de Eng. e Construção
Endereço: Rua Pequena Campos, 2079
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 07.395.174/0001-40
Telefone: 45-3222-6969
Pessoa para contato: Rodrigo
E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 15/09/15

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Menor preço global.

N.º 022/2015

Objeto: Recape asfáltico sobre lajota sextavada (ciclovía-portal de entrada /cemitério)

Data de Abertura: 17 de setembro de 2015.

Hora de Abertura: 10h10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: D&D Pavimentações

Endereço: ROD BR 163 KM 288 bairro Fazenda Britânica

Cidade: Marechal Candido Rondon. ESTADO: Paraná CEP: 85960000

CNPJ nº: 13.561.077/0001-82

Telefone: (45)32542027

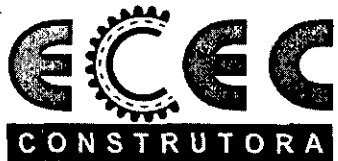
Pessoa para contato: Ana Kohepka

E-mail: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Assinatura do requerente

CPF/RG



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

CARTA-CREDENCIAL

Cascavel-PR, 16 de setembro de 2015

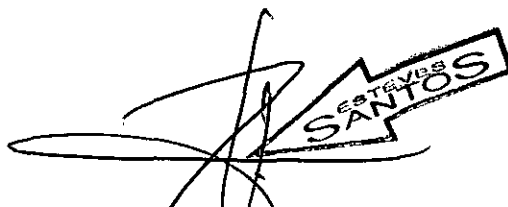
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 022/2015

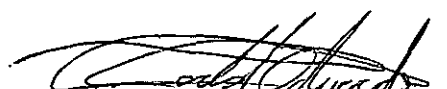
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rodrigo Fausto Bertol**, carteira de identidade **6.746.695-0** – SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, vem, pela presente, informar a V. S. que o senhor **Carlos Eduardo Navarro Bertol**, carteira de identidade **10.223.562-2** – SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
RG 6.746.695-0



Carlos Eduardo Navarro Bertol

RG 10.223.562-2



Selo Digital ezAw6.gY9H9.L803p, Controle: Dqlzf.C6WS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (121935)**, '0051' 711749'. Dou fé. Cascavel/PR, 16 de setembro de 2015.

Em Teste

da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 035/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1714, de 05 setembro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 13.561.077/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividade de construção e recuperação de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, auto-estradas, rodovias e outras vias para passagem de veículos, pontes, viadutos e túneis inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, construção de obras viárias, serviços de engenharia, fabricação de massa de concreto, argamassa, reboco para construção, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação e comércio de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, obras de terraplanagem, comércio varejista e atacadista de pedra brita, areia, usinagem, venda de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e petróleo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 05 setembro de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0703652-1	13.561.077/0001-82	12/04/2011	07/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 163, KM 290,5, SN-LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.

Capital: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espele de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espele de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.728.230,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	121.770,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/08/2015	REGISTRO ATIVO
Número: 20155319086	Status
Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 27 de agosto de 2015

15/546100-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

h

[Signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) , assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUÍDOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

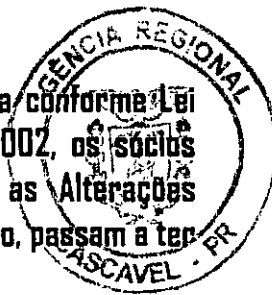
NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759-85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Cândido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

DO CAPITAL

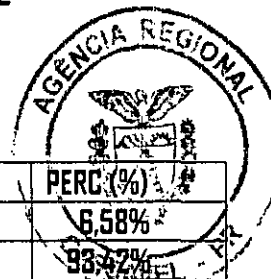
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Queri

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NOMES	QUOTAS	VALOR RS-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

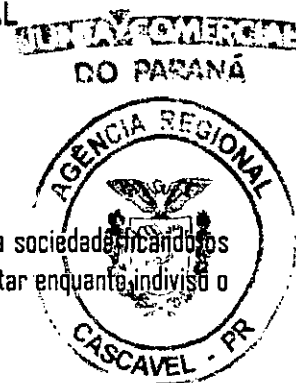
Neuri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não está, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

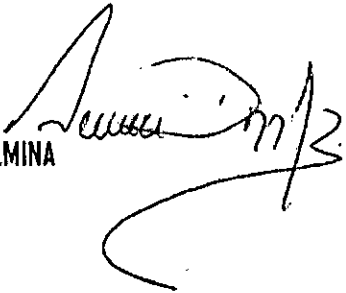
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.


Marechal Cândido Rondon, 07 de Outubro de 2014.



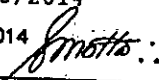

NEURI DALMINA


CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:


ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR


RAFAEL FELIPE MAY
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCATEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB NÚMERO: 20146250524 Protocolo: 14/625052-4, DE 13/10/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0703652 1 D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP</p>	
		<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.561.077/0001-82
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/04/2011

TIPO DE EMPRESARIAL

J&D PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

D&D PAVIMENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

16-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

ROD BR 163 KM 290,5

NÚMERO
S/M

COMPLEMENTO

**LOTE RURAL 202 B PERIMETRO
FAZENDA BRITANICA**

CEP
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO
AREA RURAL

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3254-2027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

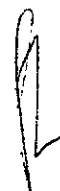
Emitido no dia **15/09/2015** às **09:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13561077/0001-82
Razão Social: D E D PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: D E D PAVIMENTACOES
Endereço: R RODOVIA BR 163 KM 288 01 L RURAL 202 / RURAL /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090105560750260704

Informação obtida em 15/09/2015, às 09:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013335749-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.561.077/0001-82**
Nome: **D&D PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 9868/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	D&D PAVIMENTACOES LTDA	3092291
CNPJ/CPF:	13.561.077/0001-82	
Endereço:	RODOVIA BR 163	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 15 de setembro de 2015.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.561.077/0001-82

Certidão nº: 143448954/2015

Expedição: 15/09/2015, às 09:49:42

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&D PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.561.077/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first is a simple, stylized signature, and the second is a more complex, cursive signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

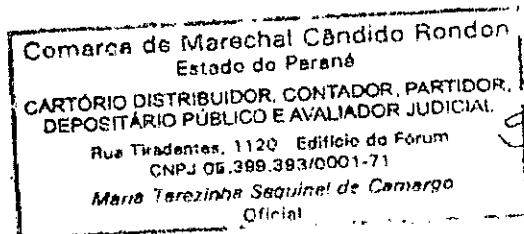
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP – inscrita no CNPJ sob n.º 13.561.077/0001-82, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5 - s/n.º, Lote Rural 202 B Perímetro Fazenda Britânica, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2015 - 14h:20min.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Agosto de 2015

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

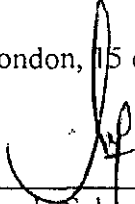
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **D&D PAVIMENTAÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ nº **13.561.077/0001-82**, com sede administrativa na Br 163 Km 290,5, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:49 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2015.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)
Funrejus : R\$ 2,79
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40
Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº CzGie . iiNI9 . 401DB - 6jMQ . MARK
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 022/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n°. 022/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG n°. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF n°. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/n°. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal n°. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 022/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 022/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 022/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



PAVIMENTAÇÕES

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.561.077/0001-82, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 022/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **Neuri Dalmina**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.271.299-15 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.203.469-4 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º. RS 51053/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF n.º. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/n.º. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal n.º. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: D&D Pavimentações Ltda.

Endereço: Rodovia Br 163, Km 290,5 s/ nº.

Bairro: Zona Rural – CEP: 85.960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon – Estado: Paraná

CNPJ/MF: 13.561.077/0001-82 - Inscrição Estadual: 90.563.335-06

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) : 5307

Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 37937-9 – Agência: 0859-1

nº. do telefone: (45) 3254-6414 - nº de fax da empresa: (45) 3254-2027

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Christina Dalmina

Função do Responsável Legal: Sócia Administradora

Endereço do Responsável Legal: Rua Amapá, 511 – Marechal Cândido Rondon – Paraná.

RG nº. 8.385.033-7 - Órgão emissor : SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85 - e-mail: cdalmina@outlook.com

Pato Bragado, 17 de Setembro de 2015.

Christina Dalmina

Sócia Administradora/ Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107236/2015

Validade: 13/03/2016

Razão Social: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13561077000182

Num. Registro: 51888

Registrada desde : 20/07/2011

Capital Social: R\$ 1.850.000,00

Endereço: RODOVIA BR 163 KM 290.5, S/N LOTE RURAL 202-B PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Atividade de Construção e recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto - Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de pedágio, Construção de Obras Viárias. Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D

Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 13/07/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 6435

Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305169/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2015 10:51:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107237/2015**

Validade: 13/03/2016

Nome: NEURI DALMINA

Carteira - CREA-RS Nº :RS-51053/D

Registro Nacional : 2204472450

Registrado(a) desde : 11/02/1985

Filiação : ALFREDO JOÃO DALMINA

ARMELINA ZANATTA DALMINA

Data de Nascimento : 18/09/1956

Carteira de Identidade : 72034694

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

Visto Nº : 006435

Dt. Expedição Visto : 14/03/1985

CPF : 24227129915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/03/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305171/2015.

Emitida via Internet em 15/09/2015 10:52:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

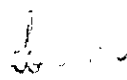
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA


Certificamos para os devidos fins, que a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **NEURI DALMINA**, CREA nº **RS-51053/D**, com ART do CREA-PR nº 20135074446, executou para o Município de **ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 95.719.449/0001-10, **Execução de recapeamento em CBUQ sobre pedras irregulares, reperfilamento em CBUQ** - Na linha Volta Gaúcha S/N Zona Rural, Entre Rios do Oeste - Paraná, com área de 29.220,20 M², conforme contrato nº 069/2013, conforme descrito abaixo:

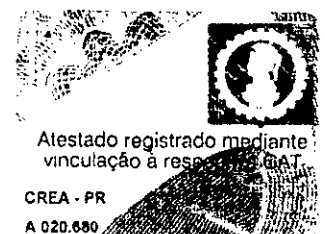
Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Placa de obra (4,00M x 2,00M)	Unid.	2,00
Limpeza de pista	M ²	11.688,08
Escavação mecânica de valas	M ³	91,80
Reaterro sem apiloamento	M ³	51,43
Reaterro com apiloamento	M ³	22,04
Galeria de águas pluviais corpo BSTC 0,60	M	45,00
Dissipador enrocamento de pedra de mão	M ³	1,20
Limpeza e lavagem de pista	M ²	29.220,20
Pintura de ligação em emulsão	M ²	58.440,40
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	2.191,51
Reperfilamento em CBUQ	Ton	1.461,01
Sinalização placa de regularização - retângulo	Unid.	12,00
Sinalização placa de regularização - losango	Unid.	14,00
Pintura de faixas brancas	M ²	1.168,81
Pintura de faixas amarelas	M ²	311,47

A obra acima citada foi executada com início em 09/12/2013, término em 09/02/2014 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Marechal Cândido Rondon, Pr. Em onze de junho de 2014.


Jones Neuri Heiden
Prefeito
3.627.346-1


Giovanni Malavazi Fim
Engenheiro responsável da Prefeitura
CREA-PR 71.706/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D
Acervo Técnico N.º.:**3549/2014**
Selos de autenticidade:**A 020.680**

RNP N.º:2204472450
Protocolo N.º.:**2014/00238118**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**3549/2014**

Selos de autenticidade:**A 020.680**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2014/00238118**

ART Nº.....:20135074446 0..... Registrada:11/12/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - CNPJ/CPF:
 95.719.449/0001-10.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:29.220,20 METRO.... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:LINHA VOLTA GAÚCHA, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:09/12/2013..... Data de Conclusão:09/02/2014.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PEDRAS
 IRREGULARES, REPERFILAMENTO EM CBUQ A SER REALIZADO
 NA LINHA VOLTA GAÚCHA, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS: -
 PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00) 2 UNIDADES. - LIMPEZA DE
 PISTA 11.688,08 M2. - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS
 91,80M3. - REATERRO SEM APILOAMENTO 51,43 M3. -
 REATERRO COM APILOAMENTO 22,04 M3. - GALERIA DE
 AGUAS PLUVIAIS CORPO BSTC 0,60 SEM BERÇO 45,00 M. -
 DISSIPADOR ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO 1,20 M3 -
 LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA 29.220,20M2 - PINTURA DE
 LIGAÇÃO COM EMULSÃO 58.440,40 M2 - CONCRETO BETUMINO
 USINADO A QUENTE 2.191,51 TON - REPERFILAMENTO EM
 CBUQ 1.461,01 TON. - SINALIZAÇÃO PLACA DE
 REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO 12 UD - SINALIZAÇÃO PLACA
 DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO 14 UD - PINTURA DE
 FAIXAS - BRANCAS 1.168,81 M2 - PINTURA DE FAIXAS -
 AMARELAS 311,47 M2.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**3549/2014**

Selos de autenticidade:**A 020.680**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2014/00238118**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00238118.

Emitida via Internet em 11/09/2014 16:39:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

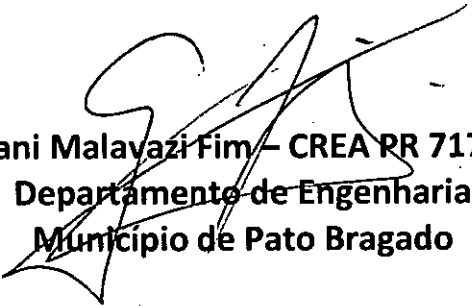
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015.

OBJETO: Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 022/2015, que a empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, com sede na BR 163, KM 290,5 – Zona Rural, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Neuri Dalmina com registro do CREA – RS RS051053, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de setembro de 2015.


Giovani Malayazi Fim – CREA PR 71706/D
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA
Neuri Dalmina

RAZÃO SOCIAL: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 13.561.077/0001-82
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 290,5 – ZONA RURAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015
DATA: 17/09/2015 às 10:00 Horas
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1812
Data: 7 / 09 / 15
HS: Manuseio 09.92



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 048/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2027, em 06 de novembro de 2014, RESOLVE:

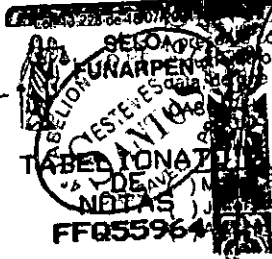
CERTIFICAR que a EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.813-190, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obra temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem do solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de obras de arte especiais, atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estruturas de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 06 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA DO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data de 16/09/2015.

16 SET. 2015

Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr. Autorizado
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547834-8	CNPJ 07.395.174/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-190			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	500.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	500.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/06/2014	Número: 20143415115	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 02 de setembro de 2015

15/586584-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL
PARANÁ**



TABELIONATO
ESTEVES, CADEIRÃO DE NOTARIAS E REGISTROS PUBLICOS
SANTO ANTONIO DO PARANÁ - PR
A presente cópia foi elaborada a partir do documento original de nº 15/586584-6

Janete Weschenfelder
JANETE WESCHENFELDER
ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL
RELATORA MATRÍCULA 18475-4

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP.



CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. ALEX DO COUTO BASEGGIO, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e

2. RODRIGO FAUSTO BERTOL, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Baú, 77, Bairro: Turisparque, CEP: 85.819-020, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 790, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa passa a ser na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

TERCEIRA – O endereço residencial do sócio Rodrigo Fausto Bertol passa a ser: **Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR.**

[Handwritten signatures and initials]

FL 01/07

ESTEVES - CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS - SANTOS
Rua São Paulo 899 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR
07 SET. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escri. Autorizada
() Meiriele dos Santos - Escri. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ

QUARTA - O objeto social passa a ser: Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).

QUINTA - O Capital Social atual que é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), a partir desta data fica alterado para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, sendo:

- a) O sócio ALEX DO COUTO BASEGGIO, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- b) O sócio RODRIGO FAUSTO BERTOL, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

SEXTA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 02/07
ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 619 - Fone: (49) 3037-444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
01 SET. 2015
() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meireli dos Santos - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

SÉTIMA - Doravante a administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

NONA - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
- RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial:

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 03/07
ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 693 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
01 SET. 2015
 Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Meirleiy dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

2ª - A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

3ª - O objeto social da sociedade é: **Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).**

[Handwritten signatures]

FL 04/07

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 | Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL PR

01 SET 2015

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Góes da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início das atividades a partir de 25/05/2005.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
TOTAL:	100	1.000.000	1.000.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

(Handwritten signatures and initials)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 05/07
ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 657 - Fone: (45) 3037-7444
 A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
 01 SET, 2015
 () Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Jefferson Esteves Santos - Esqr. Autorizado
 () Andressa C. Góes da Silva - Esqr. Autorizada
 () Meirily dos Santos - Esqr. Autorizada

(Handwritten signature)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



10ª - A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representação da empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como criar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 06/07
ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
07 SET 2015
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada


[Handwritten signatures and initials]

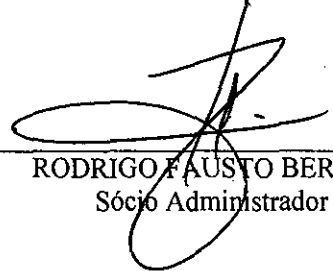
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



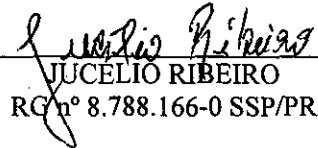
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com suas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

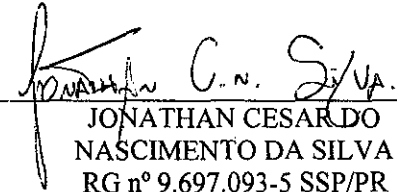
Cascavel PR, 26 de maio de 2014.


ALEX DO COUTO BASEGGIO
Sócio Administrador



RODRIGO FAUSTO BERTOL
Sócio Administrador

Testemunhas:


JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR


JONATHAN CESARDO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



Sestevés Santos - Tabelião de Notas
CARTÓRIO 4º ofício de Notas
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que sou responsável.

CASCAVEL PR
01 SET. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andréssa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meliely dos Santos - Escr. Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.395.174/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/05/2005

NOME EMPRESARIAL

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ECEC CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

12.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO

2079

COMPLEMENTO

CEP

85.813-190

BAIRRO/DISTRITO

SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3222-6968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

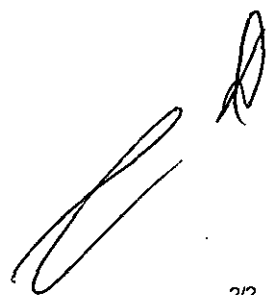
Emitido no dia 15/09/2015 às 16:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07395174/0001-40
Razão Social: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG E CONSTRUCOES LTDA
ME
Nome Fantasia: ECEC CONSTRUTORA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL /
PR / 85813-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706343173769295

Informação obtida em 08/09/2015, às 11:03:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **07.395.174/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:10:19 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2016.

Código de controle da certidão: **6057.67EA.FC1C.6213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013243408-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.395.174/0001-40**

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~26/09/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000. -- Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

39002 2015

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CO
CPF/CNPJ: 07.395.174/0001-40
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 SAO CRISTOVAO LOTEAM
7395174000140
Cadastro Imobiliário: Quadra: Lote: Loteamento:
Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 19 de Agosto de 2015

Código de Autenticidade:

669266471669266



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Certidão n°: 125144527/2015
Expedição: 26/08/2015, às 09:33:04
Validade: ~~21/02/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.395.174/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2920 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-907
FONE: (41) 326-4179 - CNPJ: 01.422.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Juliane Pires
Empregada Juramentada
Portaria nº 088/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SELO AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-7444
Este selo de autenticação é reprodutível e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta
TABELIONATO DE NOTAS
SANTOS
ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PR
16 SET. 2015
CASCVEL - PR
Rua Pulaver, Santos - Tabelião
Esteves Santos - Escr. Autorizada
Cristiane C. Goddy da Silva - Escr. Autorizada

000000024735

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

250B19



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2015

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca
de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada,
que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela,
criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas
municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta
serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o
requerente:

EGEEMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.395.474/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL,
Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2015. Buscas
procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Cartaria nº 67.0009

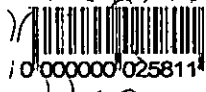
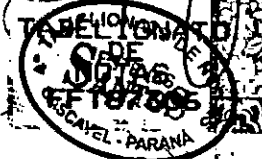
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

MARCELO ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 839 - Fone: (45) 3037-7444

SANTOS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data do que dou fé.

CASCAVEL
PR
10 SET. 2015

- () Maria Esteves Santos - Titular Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Titular Autorizada
- () Antenor C. Gomes da Silva - Titular Autorizada
- () Meiry dos Santos RIBEIRO - Titular Autorizada



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,80
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

250839



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 841

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, firma inscrita no C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 16 Setembro de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
AjTm2 . YvQT9 . N3AXM
Controle:
bRTxw . NsmmU
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Assinatura manuscrita]

- () - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severgnini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS
FFT87304

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 858 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de que dou fé.
CASCAVEL - PR
16 SET. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

CERTIDÃO POSITIVA

Folha 1 de 1

CERTIFICO, que através de requerimento de CARLOS EDUARDO NAVARRO BERTOL CPF 070.472.309-39, que revendo os livros de títulos e documentos existentes neste Ofício, encontram-se os seguintes protestos contra:
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME C.N.P.J. 07.395.174/0001-40.

Portador BANCO DO BRASIL SA	Num. título 34	Espécie DPI
Credor COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCA	Valor 490,00	Dt protesto 14/09/2015
Sacador A A OLIVEIRA CONSULTO	Dt. vencido 31/08/2015	Livro/Folha 1576/129
Motivo POR FALTA DE PAGAMENTO	Endosso Mandato	Aponta 29.203

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
knLDw . YMGt9 . Pn8vc
Controle:
aKPxG . 9aEVK
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 16 Setembro de 2015.
Em test. da verdade.



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 650 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

16 SET. 2015

SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS - Tabeliã
ESTEVES SANTOS - Escr. Autorizada
SANTOS, Godoy da Silva - Escr. Autorizada
ESTEVES SANTOS - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
FFT87307

ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ

CARTA DE ANUÊNCIA

Cascavel, 16 de Setembro 2015.

A EMPRESA A A OLIVEIRA E CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 18.715.493/0001-01, NÃO SE OPOE AO CANCELAMENTO DO PROTESTO DO TITULO(S) DESCRITO(S) ABAIXO, O REFERIDO TITULO ENCONTRA-SE LIQUIDADADO.

SACADO: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.395.174/0001-40

NOSSO Nº: 12444990010524895-0

DOC. Nº: 15092015163245

VCTO: 31/08/2015

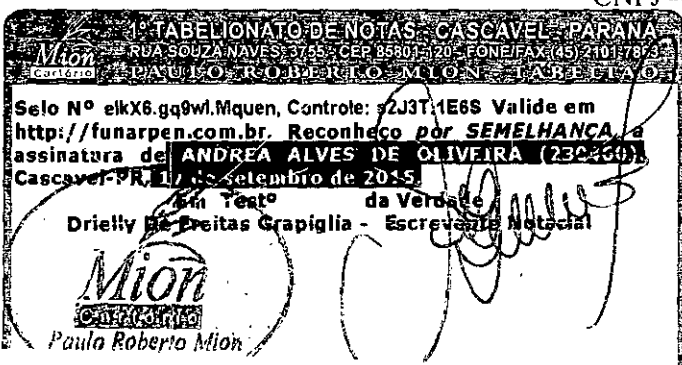
VALOR: R\$ 490,00

ATENCIOSAMENTE

Andréa Alves de Oliveira



A.A OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ - 18.715.493/0001-01





Agência 3409-6
Conta corrente 48538-1
Beneficiário COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS C
Nome pagador ECE CONSTRUTORA
Data vencimento 31/08/2015
Nosso número 12444990010524895-0
Valor título 490,00
Número documento 15092015163245

TRANSAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO.

Transação efetuada com sucesso por: JA295017 RAFAEL GUELES QUAGLIOTTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO I

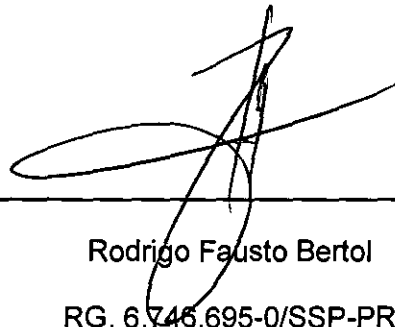
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2015.



Rodrigo Fausto Bertol
RG. 6.746.695-0/SSP-PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2015.

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 16 de setembro de 2015.

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2015.

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2015.



Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO VI

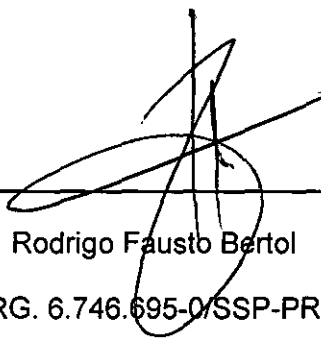
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2015.



Rodrigo Fausto Bertol
RG. 6.746.695-0/SSP-PR

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

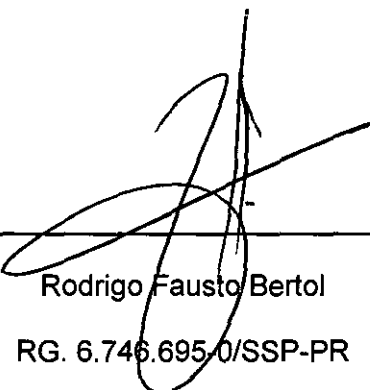
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Alex do Couto Baseggio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.910.249-85 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.300.630-9, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 88065/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2015.



Rodrigo Fausto Bertol
RG. 6.746.695-0/SSP-PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social: **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**

Endereço: **Rua Siqueira Campos, nº 2079.**

Bairro: **São Cristóvão / CEP: 85.813-190**

Cidade: **Cascavel / Estado: Paraná**

CNPJ: **07.395.174/0001-40**

Inscrição Estadual: **9065438507**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **64969000**

Instituição Financeira/Banco: **Bradesco Agência: 642-4 Conta Corrente: 6236-7**

Nº do telefone: **(45) 3222-6968 / 3224-2596**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Rodrigo Fausto Bertol**

Função do Responsável Legal: **Sócio Administrador**

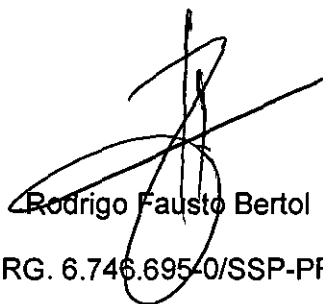
Endereço do Representante Legal: **Rua Engenharia, nº 125 Bairro: Universitário**

RG Nº: **6.746.695-0** Órgão Emissor: **SSP/PR**

CPF Nº: **022.599.089-00**

Email: **rodrigo@ececconstrutora.com.br**

Cascavel, 16 de setembro de 2015.


Rodrigo Fausto Bertol
RG. 6.746.695-0/SSP-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99889/2015

Validade: 22/02/2016

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07395174000140

Num. Registro: 43143

Registrada desde : 12/07/2005

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079 SAO CRISTOVAO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85813190

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obra temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem de solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estrutura de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - :RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/01/2015

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ALEX DO.COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D

Data de Expedição: 23/11/2006

Desde: 13/06/2007 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 29/04/2010

Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

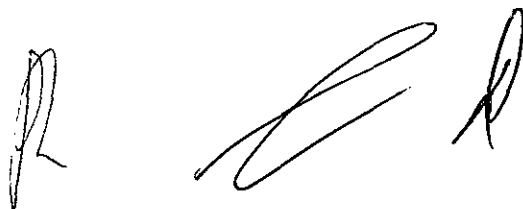
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284234/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2015 09:40:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Three handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99892/2015**

Validade: **22/02/2016**

Nome: **ALEX DO COUTO BASEGGIO**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-88065/D**

Registro Nacional : **1700993828**

Registrado(a) desde : **23/11/2006**

Filiação : **ANTONIO BASEGGIO**

ALICE DO COUTO BASEGGIO

Data de Nascimento : **28/02/1978**

Carteira de Identidade : **73006309**

Naturalidade : **IVAIPORA/PR**

CPF : **02491024985**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : **24/08/2006**

Diplomação : **20/11/2006**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: **07/12/2010** Carga Horária: **4 Horas**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

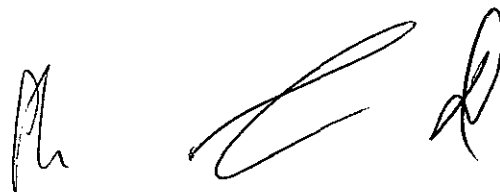
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284247/2015.

Emitida via Internet em 26/08/2015 09:42:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The first signature is a simple 'M', the second is a large, stylized 'C', and the third is a smaller, more complex signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99894/2015**

Validade: **22/02/2016**

Nome: **RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira - CREA-PR Nº :**PR-67389/D**

Registro Nacional : **1702889394**

Registrado(a) desde : **21/06/2002**

Filiação : **RENATO JOSÉ BERTOL**

ELISONETE NAVARRO BERTOL

Data de Nascimento : **20/04/1978**

Carteira de Identidade : **67466950**

Naturalidade : **TOLEDO/PR**

CPF : **02259908900**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : **20/06/2002**

Diplomação : **20/06/2002**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: **15/01/2015** Carga Horária: **4 Horas**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º **284242/2015**.

➤ Emitida via Internet em 26/08/2015 09:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-1111
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução de documento original que me foi apresentada em 06/08/2015 data, do que dou fé.
CASCVEL PR 06 AGO 2015
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
SELO CASCVEL
FONARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
() Marina Esteves Santos - Tabelião Autorizado
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
nº FFK06311

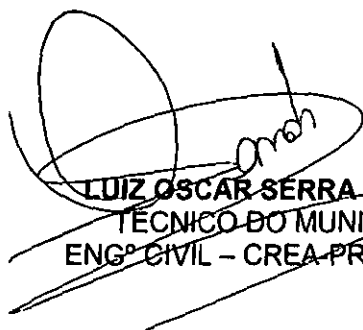
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

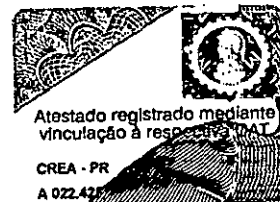
Declaramos que a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME), pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, CEP 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.174/0001-40 com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CREA-PR 67.389/D, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, CREA-PR 88.065/D, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, CONTRATO nº 111/2014, ART Principal nº 20142642071 e ART co-responsável nº 2014264396**, com data de início em 20/06/2014 e término em 02/09/2014 os serviços de **26.522,90 m² de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, nas VIAS PÚBLICAS COM PEDRA IRREGULAR no CONJUNTO SÃO FRANCISCO**, conforme a seguir:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
Placa de obra (4,00 x 2,00m).	Ud	1,00
Limpeza e lavagem de pista.	M²	26.522,90
Pintura de ligação com emulsão.	M²	53.045,80
Concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, esp. = 3cm.	T	1.989,23
Reperfilamento em CBUQ.	T	815,81
Reperfilamento em PMQ	M³	255,19
Pintura de faixa – branca	M²	212,00
Pintura de faixa – amarela	M²	253,20

Em cinco de setembro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento definitivo da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Cascavel, 05 de setembro de 2014.


LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR
TÉCNICO DO MUNICÍPIO
ENGº CIVIL – CREA-PR 22.978-D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º: **4904/2014**

Selos de autenticidade: **A 022.425**

RNP N.º: 1702889394

Protocolo N.º: **2014/00331718**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: 4904/2014

Selos de autenticidade: A 022.425

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: 2014/00331718

ART Nº.: 20142642071 0..... Registrada: 20/06/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 26.522,90 M2..... Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: R AFRICA, 150 PERIOLO.....
 Município/Estado.: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.: 20/06/2014..... Data de Conclusão: 02/09/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO
 CONJ. SÃO FRANCISCO - CASCAVEL/PR: PLACA DE
 OBRA=1UD; LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA=26.522,90M2;
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO=53.045,80M2; CONCRETO
 BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)=1.989,23TON;
 REPERFILAMENTO EM CBUQ=815,81TON; REPERFILAMENTO EM
 PMQ=255,19M3; PINTURA DE FAIXAS BRANCAS=212M2;
 PINTURA DE FAIXAS AMARELAS=253,20M2.. RECAPEAMENTO
 NAS SEGUINTE RUA: . RUA COPACABANA (ENTRE RUAS
 EUROPA E RUA ÁSIA); . RUA IPANEMA (ENTRE RUA EUROPA
 E RUA ÁSIA); . RUA GUARATUBA (ENTRE RUA ÁFRICA E RUA
 ÁSIA); . RUA PONTAL DO SUL (ENTRE RUA AFRICA E RUA
 ASIA); . RUA MARACANA (ENTRE RUA EUROPA E RUA ASIA);
 . RUA CAIOBA (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA
 MATINHOS (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA EL
 SALVADOR (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA
 MANAGUA (ENTRE RUA AFRICA E RUA ASIA); . RUA HAVANA
 (ENTRE RUA EUROPA E RUA ASIA); . TRAVESSA COPACABANA
 (ENTRE RUA COPACABANA E RUA PANAMA); . RUA AFRICA
 (ENTRE RUA IPANEMA E RUA PANAMA); . RUA DAS AMERICAS
 (ENTRE RUA HAVANA E RUA PANAMA).....

Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **4904/2014**

Selos de autenticidade: **A 022.425**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2014/00331718**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00331718.

Emitida via Internet em 16/09/2015 10:42:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

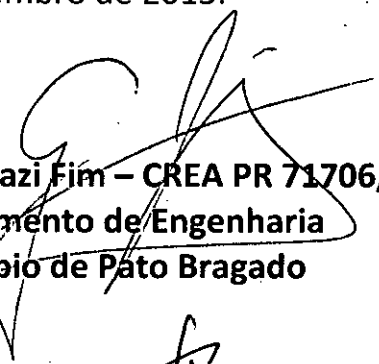
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015.

OBJETO: Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovía – Portal de Entrada/Cemitério).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 022/2015, que a empresa **ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Rodrigo F. Bertol, com registro do CREA – PR-67.389/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2015.


Giovani Malavazi Fim – CREA PR 71706/D
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodrigo F. Bertol
CREA – PR-67.389/D

LIVRO DIÁRIO

Firma: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Insc. Est: 9065438507 CNPJ: 07.395.174/0001-40
Folha: 1 Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

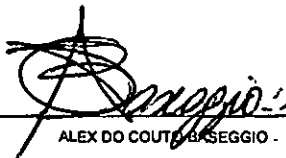
Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00366 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00366 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nr. 2079

Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.813-190 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Insc. Est: 9065438507 Insc. Mun: 6496900
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 20/05/2005 NIRE: 41205478348
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2014


ALEX DO COUTO
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309



WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 15/046147-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
05 MAIO 2015
JANETE WESCHENFLEDERER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Lb: 13228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 655 - Fone: 3337-4444
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e hora.
16 SET. 2015

TABELIONATO
ESTEVES SANTOS
TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL - PR
FFT86891

- () Manna Esteves Santos - Tabeliã
- () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]	
		31/12/2014	31/12/2013
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
BENS NUMERARIOS			
CAIXA	494.855,74	525.278,99	
DEPOSITO BANCARIO A VISTA	11,01	27.550,51	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,01	27.550,51	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	630.819,10	87.321,99	
APLICACOES FINANCEIRAS	630.819,10	87.321,99	
CREDITOS			
DUPLICATAS A RECEBER	67.372,40	467.322,18	
DUPLICATAS A RECEBER	31.802,39	411.467,81	
TITULOS A RECEBER		30.000,00	
EMPRESTIMOS A RECEBER		30.000,00	
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		15.000,00	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		15.000,00	
CREDITOS DE COLABORADORES	13.203,87	10.554,37	
ANTECIPACAO DE FERIAS	12.683,87	10.554,37	
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	520,00		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	22.066,14		
INSS A RECUPERAR	22.066,14		
APLICACOES FINANCEIRAS	300,00	300,00	
CONTA CAPITAL - SICOOB	300,00	300,00	
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	50.453,93	720,72	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.453,93	720,72	
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	18.502,78	720,72	
JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO E FINAME	31.951,15		
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.400.810,24	507.426,26	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
TITULOS E VALORES			
TITULOS DE CAPITALIZACAO	3.000,00		
DESPESAS ANTECIPADAS	91.009,59		
JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO E FINAME LP	91.009,59		
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO - MT			
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.536.632,96	565.514,20	
VEICULOS	812.292,00	265.709,00	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	352.737,56	290.300,80	
CAMINHOS	10.103,40	9.504,40	
DEPREC ACUMULADA MT	361.500,00		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(229.832,31)	(58.087,94)	
(-) VEICULOS	(59.832,78)	(10.638,89)	
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(168.349,20)	(46.796,40)	
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.650,33)	(652,65)	
TOTAL DO ATIVO	2.644.322,42DB	1.615.620,65DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.644.322,42, bem como suas demonstrações.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVEVES CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 619 Fone: 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica reproduz a fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
 CASCAVEL
 PR 16 SET. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabela
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Haylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	578.869,79	344.240,63
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	578.869,79	344.240,63
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	277.360,22	94.527,73
EMPRESIMOS BANCARIOS	17.856,48	
FINANCIAMENTOS A PAGAR	259.503,74	94.527,73
FORNECEDORES	196.859,29	34.252,12
FORNECEDORES NACIONAIS	196.859,29	34.252,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	32.519,42	40.165,76
COFINS A RECOLHER	13.166,74	10.752,20
PIS A RECOLHER	2.852,78	2.329,65
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	193,51	57,32
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.753,85	14.998,29
ISS A RECOLHER	645,00	698,72
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	7.458,35	11.329,58
CSLL/PIS/COFINS-RET SERV A RECOLHER	118,61	
ISS RETIDO A RECOLHER	299,34	
INSS RETIDO A RECOLHER	31,24	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	18.930,81	24.444,07
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	4.657,93	3.668,58
INSS A RECOLHER	5.095,29	14.888,93
FGTS A RECOLHER	4.097,68	5.283,14
PRO-LABORE A PAGAR		603,42
INSS A RECOLHER S/ RECEITA BRUTA	5.079,91	
OUTRAS OBRIGACOES	53.200,05	150.850,95
CHEQUES A COMPENSAR		1.000,00
CARTAO EMPRESARIAL A PAGAR	7.401,34	3.850,96
EMPRESIMOS A PAGAR	32.616,40	145.999,99
SEGUROS A PAGAR	13.182,31	
PASSIVO NAO CIRCULANTE	781.783,57	76.715,29
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	781.783,57	76.715,29
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	635.065,95	76.715,29
EMPRESIMOS BANCARIOS LP	61.009,64	
FINANCIAMENTOS A PAGAR - LP	574.056,31	76.715,29
FUTURO AUMENTO DE CAPITA	146.717,62	
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL S	146.717,62	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.283.669,06	1.194.664,73
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	283.669,06	594.664,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	283.669,06	594.664,73
LUCROS ACUMULADOS	283.669,06	594.664,73

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTA OFICINA 4º OFICINA DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia micrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 18 SET. 2015
 Marina Esteves Santos - Tabelã
 Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
TOTAL DO PASSIVO	2.644.322,42CR	1.615.620,65CR


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.644.322,42, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2014



ALEX DO COUTO BASEGGIO
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309



WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MARINA ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 69 Fone: 4511337-7444
SANTOS ATENÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 16 SET. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICOS	2.642.242,22	3.377.068,70
VENDAS DE SERVICOS	2.642.242,22	3.377.068,70
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.642.242,22	3.377.068,70
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(205.828,11)	(171.333,38)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(205.828,11)	(171.333,38)
ISS	(48.714,09)	(47.671,20)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(18.568,51)	(22.179,11)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(85.700,65)	(101.483,07)
INSS S/RECEITA BRUTA	(52.844,86)	
Receita Liquida	2.436.414,11CR	3.205.735,32CR
CUSTO DE PRODUCAO	(539.335,02)	(152.403,68)
OUTROS MATERIAIS DIRETOS	(243.113,61)	(64.184,11)
MATERIAIS	(243.113,61)	(64.184,11)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(283.132,50)	(18.751,60)
SERVICOS DE TERCEIROS	(283.132,50)	(10.267,00)
OUTROS CUSTOS		(8.484,60)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO	(13.088,91)	(47.102,29)
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(9.671,68)	(46.542,59)
MANUTENCAO E REPAROS	(3.417,23)	(559,70)
CUSTOS INDIR.DE UTILID.E SERVIÇOS		(10.813,84)
ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORCA)		(129,94)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		(10.683,90)
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO		(11.551,84)
BENS PERMANENTES		(11.551,84)
Lucro Bruto	1.897.079,09CR	3.053.331,64CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(376.887,19)	(745.205,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(15.928,00)	(8.136,00)
PRO-LABORE	(15.928,00)	(8.136,00)
DESPESAS GERAIS	(360.959,19)	(737.069,22)
FRETES	(56.638,62)	
CONCERTOS E PECAS	(18.370,08)	(38.189,38)
LOCACAO DE MAQUINAS	(285.950,49)	(698.879,84)
ADMINISTRATIVAS	(1.378.788,82)	(1.456.757,29)
DESPESAS COM PESSOAL	(634.284,38)	(939.273,31)
AUXILIO ALIMENTACAO	(54.306,97)	(38.304,50)
RESCISOES CONTRATUAIS	(12.178,64)	(8.629,57)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

R

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Santos - Autenticação
 Rua São Paulo, 59 - Fone: (41) 3037-7444
 A presente cópia registrada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 16 SET. 2015
 () Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2014	31/12/2013
SALARIOS E ORDENADOS	(355.620,33)	(527.355,24)
FERIAS	(49.338,80)	(45.594,47)
13º SALARIOS	(32.736,90)	(43.036,23)
INSS	(47.884,15)	(170.110,81)
FGTS	(48.805,15)	(55.083,76)
INDENIZACOES		(1.778,63)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(3.174,64)	(4.926,05)
VALE TRANSPORTE		(168,00)
ESTAGIARIOS	(6.195,48)	
ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL - PPRA - PCMSO - PCM	(3.500,00)	(2.600,00)
UNIFORMES		(20.476,25)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(2.779,48)	(11.789,80)
TREINAMENTO, CURSOS E INSTRUÇÕES	(315,00)	(4.980,00)
EXAMES OCUPACIONAIS	(3.416,00)	(4.440,00)
PLANO DE SAUDE	(6.303,21)	
ACAO TRABALHISTA	(6.400,00)	
CONFRATERNIZACAO	(288,06)	
CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL	(623,67)	
CESTA DE NATAL	(417,90)	
OCUPACAO	(32.320,65)	(17.342,80)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(32.320,65)	(17.342,80)
UTILIDADES E SERVICOS	(20.236,30)	(27.016,04)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.364,95)	(5.551,05)
AGUA	(1.953,21)	(5.694,45)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(13.472,45)	(10.697,78)
CORREIOS E MALOTES	(445,69)	(482,76)
TRANSPORTES DE PESSOAL		(4.500,00)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA		(90,00)
HONORARIOS	(29.848,81)	(5.460,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(15.119,60)	(5.460,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(8.480,20)	
CONSELHO PROFISSIONAL	(6.249,01)	
DESPESAS GERAIS	(651.990,94)	(461.417,78)
MAQUINAS E EQUIP AUX. E DE CONSUMO		(4.157,50)
CUSTAS DE PROTESTO		(4.969,42)
DESP.C/VEICULOS	(90.768,55)	(77.287,24)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(140.757,97)	(98.379,17)
DESP. DIVERSAS	(7.037,19)	(46.906,03)
SERVICOS CONTABEIS	(750,00)	(460,00)
VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	(9.302,11)	(9.740,51)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(3.777,10)	(5.800,16)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(136.431,26)	(24.029,66)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(2.292,04)	(749,53)
CONDUÇOES, LANCHES E REFEIÇÕES	(9.858,66)	(60.645,10)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTÓRIO DE ONTO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que ficou.
 CASCAVEL PR 16 SET. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES E TV	(49,00)	(120,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(65,00)	
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		(490,50)
PREMIOS DE SEGUROS CONTRATADOS	(12.181,04)	(778,25)
PEDAGIO	(2.878,84)	(357,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURÍDICA	(26.935,93)	(31.380,82)
FRETES E CARRETOS	(2.054,29)	(1.926,23)
DESPESAS CARTORARIAS	(5.226,88)	(1.123,54)
DEPRECIACOES	(175.744,44)	(58.087,94)
DESPESAS COM INTERNET	(757,23)	(58,00)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE		(1.308,43)
CONSERVACAO, HIGIENE E LIMPEZA	(50,91)	(1.881,69)
DESP. C/ MONITORAMENTO	(2.045,47)	(1.071,00)
MATERIAIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO		(1.407,52)
HOSPEDAGENS E ESTADIAS	(3.135,00)	(8.870,87)
MANUTENCOES E REFORMAS	(13.022,68)	(800,00)
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		(1.668,00)
BENS PERMANENTES	(4.827,16)	(16.043,67)
DESPESA COM LICITACAO	(1.894,19)	(920,00)
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS	(148,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(10.107,74)	(6.247,36)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU		(452,82)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(3.236,24)	(2.543,86)
TAXAS MUNICIPAIS		(417,29)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS	(158,09)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(1.397,95)	(340,70)
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS	(560,28)	
MULTAS INF. RODOV.-N.DED	(1.864,23)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(2.373,01)	(2.013,61)
ALVARA	(517,94)	(479,08)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	48.486,43	(169.202,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(25.490,81)	(189.790,58)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(7.939,62)	(19.268,19)
DESCONTOS CONCEDIDOS		(156.545,54)
DESPESAS BANCARIAS	(4.788,55)	(3.788,05)
IOF	(2.152,31)	(52,38)
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(9.073,29)	(10.019,98)
ENCARGOS EM CONTA CORRENTE	(175,17)	(50,97)
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(1.317,80)	(65,47)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(44,07)	
RECEITAS FINANCEIRAS	66.563,82	15.589,86
DESCONTOS OBTIDOS	9.368,13	1.524,45
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	11.340,68	2.182,70
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	9.190,88	

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTORIO 4º OFFÍCIO DE NOTAS
 Santos, São Paulo, 859 - Fone: (45) 3057-7444
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia reproduzida é fiel ao documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 16 SET. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabelião
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	36.664,13	3.693,49
RECEITAS FINANCEIRAS		8.189,22
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.000,00	
RECEITA DE LOCAÇÃO	4.000,00	
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS	3.413,42	4.998,17
MULTA CONTRATUAL (EMPREGADO) ART. 479 CLT	534,99	
VALE ALIMENTAÇÃO (FOLHA)	2.878,43	4.998,17
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	(93.914,98)	(88.360,08)
Resultado Operacional Antes Provisões	189.889,51CR	682.166,58CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	2.000,07	
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	2.000,07	
VENDA ATIVO IMOBILIZADO	2.000,07	
OUTRAS DESP NÃO DEDUTÍVEIS	(1.022,98)	(2.288,81)
OUTRAS DESP NÃO DEDUTÍVEIS	(1.022,98)	(2.288,81)
MULTAS DE TRANSITO		(1.221,57)
IRRF SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS	(1.022,98)	(1.067,24)
Resultado Antes Provisão IR	190.866,60CR	679.877,77CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.	(94.892,07)	(86.071,27)
PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(94.892,07)	(86.071,27)
PROVISÃO PARA IR.	(57.861,53)	(49.464,76)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(37.030,54)	(36.606,51)
Lucro do Exercício	95.974,53CR	593.806,50CR

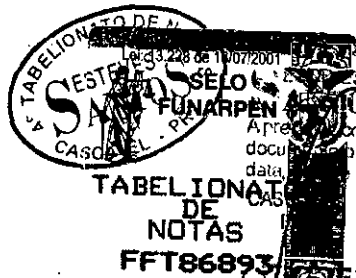
CASCAVEL / PR, 31/12/2014

ALEX DO COUTO BASEGGIO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85
 RG: 73006309

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR

PR: 44398/O-0
 CPF: 525.101.829-00
 RG: 3.347.093-2/SSP/PR



TABELIONATO DE NOTAS
 DE SANTA HELENA
 FUNARPEN
 CASCAVEL - PR
 FFT86893

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
 AUTENTICAÇÃO
 Este documento é uma cópia retrográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

16 SET. 2015

Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Meiloisa Tonello - Escr. Autorizada

LIVRO DIÁRIO

Firma: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
Insc. Est: 9065438507 CNPJ: 07.395.174/0001-40
Folha: 366 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

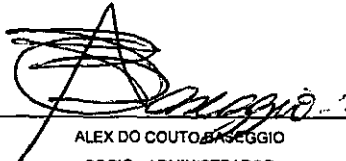
Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

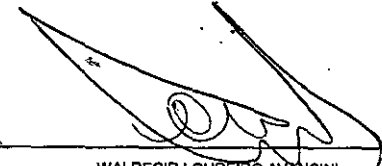
Contém este Livro 00366 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00366 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nr. 2079

Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.813-190 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Insc. Est: 9065438507 Insc. Mun: 6496900
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 20/05/2005 NIRE: 41205478348
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2014


ALEX DO COUTO BASILGIO
SOCIO - ADMINISTRADOR

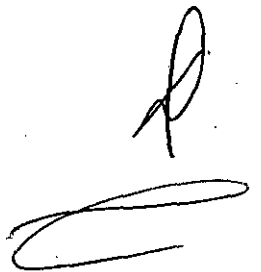
CPF: 024.910.249-85
RG: 73006309

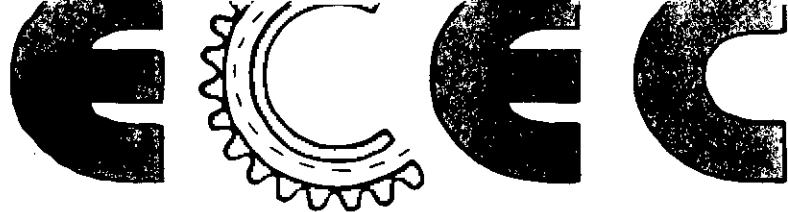

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3437-7444
Lef: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
NOTAS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
CASCAVEL
6 SET. 2015
ESTEVES Santos - Tabelião
Tabelleiro Tonello - Escr. Autorizada
Tabelleiro Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE
ESTEVES
SANTO TABELIONATO
DE NOTAS
CASCAVEL - PR
FFT86892







Engenharia e Construções

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079 – SÃO CRISTÓVÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 17/09/2015
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATO BRANCO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1811

Data: 27/09/15

HS: 27.000,00

R Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão - Fone: 3222-6968 – CEP: 85.813-190 – Cascavel - Paraná

E-mail: contato@ececconstrutora.com.br / Site: www.ececconstrutora.com.br



Engenharia e Construções

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079 – SÃO CRISTÓVÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 17/09/2015
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1811

Data: 7/09/15

HS: Realize 09:39

R Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão - Fone: 3222-6968 – CEP: 85.813-190 – Cascavel - Paraná

E-mail: contato@ececconstrutora.com.br / Site: www.ececconstrutora.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 160/2015

Tomada de Preços 022/2015

Objeto: Recape Asfáltico sobre Lajota Sextavada (ciclovía)

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2015, que tem como objeto, a execução da obra de recape asfáltico sobre lajotas sextavadas – Ciclovía Portal de entrada até o Cemitério.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2015, a qual tem como objeto a Execução da obra de recape asfáltico sobre lajotas sextavadas – Ciclovía Portal de entrada até o Cemitério, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, apenas duas (02) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda** e **D&D Pavimentações Ltda**. O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão, solicitando que as empresas verificassem os envelopes protocolados, e visitassem o lacre dos mesmos, considerando que os envelopes das Propostas podem não ser abertos nesta sessão. Em seguida, solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, pelo senhor *Carlos Eduardo Navarro Bertol*; **D&D Pavimentações Ltda EPP**, não estava representada nesta sessão. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após a devida análise, observou-se que a Licitante **D&D Pavimentações Ltda EPP**, em seu rol de documentos, apresentou o Certificado de Registro Cadastral n.º 035/2014, fora do seu prazo de vigência, nos termos da letra “a”, item 6.1, bem como deixou de apresentar a Certidão negativa de Tributos Federais, solicitada na letra “i” do mesmo item 6.1 do Edital. A Licitante **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Em ato seguinte, O Presidente da Comissão de Licitações em vista as irregularidades acima citadas e nos termos do art. 43 parágrafo 3 da Lei 8.666/93, informa que a decisão da Habilitação será publicada nos meios de comunicação (Jornal O Presente e Diário Oficial Eletrônico do Município, e por e-mail às Licitantes interessadas). Após publicada a decisão, os proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso administrativo sobre a decisão do Presidente desta sessão, nos termos do art. 109, I letra “a” da Lei 8.666/93. Havendo interposição de recurso os demais proponentes serão devidamente intimados do recurso por via E-MAIL, e publicação no Diário Oficial Eletrônico, com este modo concordando os participantes nesta data, sobre o qual deverão querendo apresentar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

intimação comprovada pelo ciente emitido. Após análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos a Comissão de Licitação designará nova data para abertura dos envelopes nº 02 intimando-se as proponentes via e-mail e por publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos membros da comissão de licitação, representantes das proponentes e demais presentes.

Luiz D. Romão

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015

Objeto: Execução de recape asfáltico sobre lajotas sextavadas – Ciclovia Portal de entrada até o Cemitério.

A comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução da obra acima citada, objeto do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 022/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

HABILITAR a Licitante ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
DESABILITAR a Licitante D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Os motivos desta decisão estão citados na ata de abertura do certame, identificada sob n.º 160/2015.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2015.

Luiz A. Rosinski

Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/09/15 Fl. 36
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/09/15 Fl. 01
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 022/2015

Objeto: Recape asfáltico sobre lajota sextavada (Ciclovia – Portal de Entrada/Cemitério).

Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão de habilitação da Comissão permanente de Licitação, o Presidente desta comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 022/2015, para as 14h00min do dia 28 de setembro de 2015, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 5181
de 26/09/15 Fl. 36
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 760
de 25/09/15 Fl. 01
Visto



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

CARTA PROPOSTA

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

Prezados Senhores:

A empresa **ECEC-Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, com sede à Rua Siqueira Campos nº 2079, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3222-6968, CNPJ/MF 07.395.174/0001-40, e-mail contato@ececconstrutora.com.br, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 22/2015, para execução de 4.207,50 m² de recapeamento asfáltico sobre lajota sextavada, junto à ciclovia localizada às margens da Avenida Willy Barth / PR 495, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global PARA O LOTE 01

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 28.881,01	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 12.377,77	30%
TOTAL	R\$ 41.258,58	100%

- d) Valor global PARA O LOTE 02

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 38.629,15	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 16.555,35	30%
TOTAL	R\$ 55.184,50	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, CONSIDERANDO OS LOTES 01 e 02 É DE R\$ **96.443,08** (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 03 (três) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 22/2015.

Cascavel, em 17 de setembro de 2015.

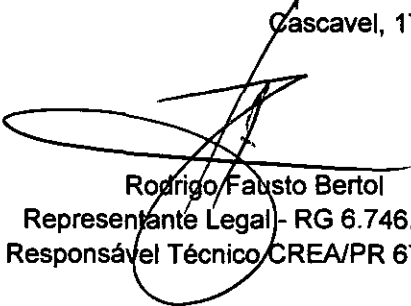


Rodrigo Fausto Bertol
Sócio-Administrador
RG 6.746.695-0

PLANILHA DE SERVIÇOS - LOTE 01


Ref.:	TOMADA DE PREÇOS 22/2015					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	CICLOVIA EM CBUQ - AV. WILLY BARTH - RUA PADRE A. MARK AO TREVO					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.340,00
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	1.800,00	1,30	2.340,00	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					37.647,00
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	m ²	1.800,00	1,10	1.980,00	
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	m ³ x km	2.700,00	1,25	3.375,00	
2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 3,0 CM-COTAÇÃO DE MERCADO	ton	140,40	230,00	32.292,00	
3	ENSAIOS TECNOLOGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO					68,58
3.1	ENSAIO MATERIAL BETUMINOSO - POR PENETRAÇÃO	m ³	54,00	1,27	68,58	
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					1.203,00
4.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m ²	60,00	20,05	1.203,00	
PREÇO GLOBAL						41.258,58

Cascavel, 17 de setembro de 2015.


 Rodrigo Fausto Bertol
 Representante Legal - RG 6.746.695-0
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - LOTE 02						
Ref.:	TOMADA DE PREÇOS 22/2015					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	CICLOVIA EM CBUQ - AV. WILLY BARTH - BRIGADINHO AO CEMITÉRIO					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.129,75
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	2.407,50	1,30	3.129,75	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					50.354,01
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	M2	2.407,50	1,10	2.648,25	
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	3.611,25	1,25	4.514,06	
2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM- COTAÇÃO DE MERCADO	Ton	187,79	230,00	43.191,70	
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO					91,73
3.1	ENSAIO MATERIAL BETUMINOSO - POR PENETRAÇÃO	m³	72,23	1,27	91,73	
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					1.609,01
4.1	SINALIZ. HORIZONTAL C/ TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRIL. C/ ESFERA DE VIDRO-COR AMARELA	m²	80,25	20,05	1.609,01	
PREÇO GLOBAL						55.184,50

Cascavel, 17 de setembro de 2015.


 Rodrigo Fausto Bertol
 Representante Legal - RG 6.746.695-0
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 01

TOMADA DE PREÇOS 22/2016

PROPONENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Município:	PATO BRAGADO/PR
Projeto	CICLOVIA EM CBUQ - AV. WILLY BARTH - RUA PADRE A. MARK AO TREVO

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.340,00	50%	50%	50%	100%								
2	PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA	37.647,00	50%	50%	50%	100%								
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO - SINALIZAÇÃO	68,58	50%	50%	50%	100%								
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1.203,00			100%	100%								

	TOTAL (%)		48,54%	48,54%	51,48%	100,00%								
	REPASSE													
	CONTRAPARTIDA	41.258,58	20.027,79	20.027,79	21.230,79	41.258,58								
	TOTAL	41.258,58	20.027,79	20.027,79	21.230,79	41.258,58								


Rodrigo Fabsto Bertol
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D
 Representante Legal - RG 6.746.695-0

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 02

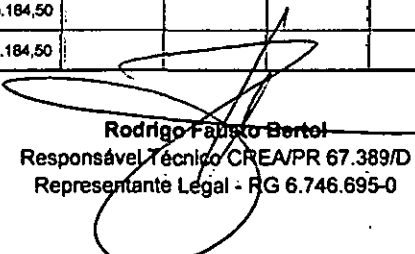
TOMADA DE PREÇOS 22/2015

PROPONENTE: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Município:	PATO BRAGADO/PR
Projeto	CICLOVIA EM CBUQ - AV. WILLY BARTH - BRIGADINHO AO CEMITÉRIO

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.129,75	50%	50%	50%	100%								
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	50.354,01	50%	50%	50%	100%								
3	ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ASFALTO -SINALIZAÇÃO	91,73	50%	50%	50%	100%								
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1.609,01			100%	100%								

TOTAL (%)			48,54%	48,54%	51,46%	100,00%								
REPASSE			-	-										
CONTRAPARTIDA	55.184,50	26.787,75	26.787,75	28.396,78	55.184,50									
TOTAL	55.184,50	26.787,75	26.787,75	28.396,78	55.184,50									


Rodrigo Fausto Bertel
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D
 Representante Legal - RG 6.746.695-0



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 164/2015.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 022/2015, que tem como objeto, a execução da obra de Recape Asfáltico sobre lajotas sextavadas:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2015, às 14h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski e Cristiane Scheuermann Bonatto, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2015, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de recape asfáltico sobre lajotas sextavadas – Ciclovía Portal de entrada até o Cemitério, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão, estavam presentes apenas os membros da Comissão Permanente de Licitações, enquanto que as licitantes participantes do certame, não estavam representadas. O Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 17 de setembro de 2015. Passamos para abertura do envelope com os preços da única licitante habilitada cujo valor global cotado é o seguinte: **ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, valor global de R\$ 96.443,08 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**. Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão presentes. Após a devida análise da proposta, foi deixado espaço para manifestação. Não houve manifestação quanto à proposta apresentada. Considerando haver apenas 01 (uma) licitante habilitada para a proposta de preços, cuja qual foi apresentada dentro das conformidades do Edital, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda, ao valor global de R\$ 96.443,08 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 022/2015

Objeto: Recape Asfáltico sobre lajotas sextavadas (Portal / Cemitério)

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 022/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela proponente **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construção Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de **96.443,08 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)** como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2015

OBJETO: Recape Asfáltico sobre lajotas sextavadas (Portal / Cemitério)

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construção Ltda
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 96.443,08 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 28 de setembro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presidente Nº 4182
de 29/09/15 FL. 35
[Assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Administrativa Nº 761
de 21/09/15 FL. 01
[Assinatura]
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 022/2015

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo **"menor preço global"**, cujo objeto é o recape asfáltico lajota sextavada (ciclovía - Portal de Entrada/Cemitério), conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4163), no dia 01/09/2015, fls. 32, no Diário Eletrônico Municipal nº 742 de 31/08/2015, fls. 01 e no TCE de 01/09/2015, ficando definida a data de 17 de setembro de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 160** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 03 empresas que retiraram o edital, 02 Empresas compareceram ao certame. Uma empresa estava devidamente representada na sessão, outra não, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo as mesmas classificadas. Abrindo-se prazo para interposição de recursos quanto a esta fase, momento em que o Presidente da Comissão de Licitações suspendeu o feito. Conforme resultado de habilitação publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4175), no dia 18/09/2015, fls. 36 no Diário Eletrônico Municipal nº 754 de 17/09/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. Houve edital de convocação para abertura do envelope 02, o que foi divulgado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4181), no dia 26/09/2015, fls. 36 no Diário Eletrônico Municipal nº 760 de 25/08/2015, fls. 01, conforme ata 164/2015 na data predeterminada as propostas foram abertas e julgadas habilitada e a empresa vencedora declarada vencedora. O resultado da licitação foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4182), no dia 29/09/2015, fls. 35 no Diário Eletrônico Municipal nº 761 de 28/09/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado, PR, 07 de outubro de 2015.

Marilda Bp. da S. Luft

OAB/PR 56100 - Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 022/2015

Objeto: Recape Asfáltico sobre lajotas sextavadas (Portal / Cemitério)

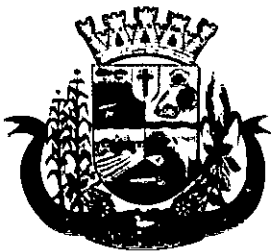
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construção Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de **96.443,08 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4187
de 05/10/15 FL. 31
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 706
de 05/10/15 FL. 01
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 022/2015

Objeto: Recape Asfáltico sobre lajotas sextavadas (Portal / Cemitério)

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 022/2015, que tem como objeto a Recape Asfáltico sobre Lajotas sextavadas, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construção Ltda**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2015.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município